



**Sumário**

DECRETO .....	2
ERRATA .....	3
LEI.....	4
NOTA.....	6
PORTARIA.....	7

**DECRETO****D E C R E T O   N º 120/2023**

**SÚMULA:** Exonera Servidor e Declara vago o Cargo efetivo de zeladora por motivo de Aposentadoria e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) sob o nº 1987793797, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

**R E S O L V E   E   D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 05/09/2023, o cargo efetivo de zeladora, ocupado pela servidora **Maria do Rosario Soares**, portador do CPF sob o nº 795.606.369-87 visto a mesma ter sido aposentado Por Tempo de Contribuição (42) junto ao INSS.

Art. 2º -Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 05/09/2023, a servidora **Maria do Rosario Soares**, visto a mesma ter sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o número do Benefício nº 198779379-7 aposentadoria Por Tempo de Contribuição (42).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 05 de setembro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

/eac

**ERRATA****ERRATA**

O Município de Formosa do Oeste, vem reificar o item 3.2 do Contrato Administrativo nº 39/2023, da Concorrência nº 01/2023, conforme segue abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada Colorado trecho encruzo balsa e apertados até a balsa e até o apertado.

**LEIA-SE:**

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada Paraná trecho encruzo balsa e apertados até a balsa e até o apertado.

Formosa do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**LEI****LEI Nº. 1054/2023**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal, proceder a alienação de bens públicos móveis desafetados do patrimônio público do Município de Formosa do Oeste/PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão os bens públicos que não mais atendem às necessidades do Município; conforme relatório abaixo:

Nº da Placa	Descrição do item	condições	VALOR
11390	Cortador de grama - 4 rodas - motor 4 tempos a combustão, diâmetro de corte 500mm, chaste metálica.	ruim	R\$ 600,00
8270	Roçadeira Hulqvarna, combustível, 4 rodas termoplásticas com bucha sintetizada, cabo ergonômico dobrável.	ruim	R\$ 600,00
8955	Varredeira KM 7020 c dupla - marca Karcher serie 0033992	Boa	R\$ 1.100,00
6285	Fogão industrial em ferro – 6 bocas, 2 fornos	bom	150,00
984	Armário de madeira maciça, 2 portas, 3 prateleiras	bom	50,00

6663	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	bom	40,00
6720	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	bom	40,00
6665	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	bom	40,00
6660	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	ruim	40,00
6668	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	ruim	40,00
6661	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	ruim	40,00
6664	Longarina 4 lugares, assento e encosto em material plástico	ruim	40,00

**Art. 2º** A venda dos bens que trata o Artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

**Art. 3º** A alienação prevista no artigo 1º desta Lei está em conformidade com as normas estabelecidas, tais recursos serão aplicados de acordo com o plano orçamentário de recursos vinculados e recursos livres, de conformidade com as leis orçamentárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, 05 de setembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**NOTA**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000  
Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com  
Formosa do Oeste - Pr

**NOTA 004/2023 SMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulga nomes dos candidatos entrevistados, em 01 de setembro, no processo seletivo interno, para suprir vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários 02/2023.

São eles:

Gian Carlos Augusto Sudário Menegon;

Formosa do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto  
Secretária de Educação  
Port 181/2018

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 330/2023**

**Luiz Antonio Domingos De Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica convocada a funcionária abaixo relacionada, ocupante do Cargo Efetivo de Professora com carga horaria de 20:00 (vinte) horas semanais, para prestar serviços em jornada suplementar de mais 20:00 (vinte) horas semanais, por necessidade do Ensino Fundamental Municipal, nos termos do Art. nº 65, da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023.

Nome do Professor	Período da jornada Suplementar
<b>Marilda de Fatima Nasario</b>	<b>01/09/2023 a 21/12/2023</b>

Art. 2º A presente prestação de serviços, não acarretará vínculo empregatício como 2º padrão, como também não haverá acúmulo de cargo ou vencimento.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos 01 de setembro de 2023.

**Luiz Antonio Domingos De Aguiar**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F1D-0E20-DEBC-0A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/09/2023 17:05:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/8F1D-0E20-DEBC-0A39>